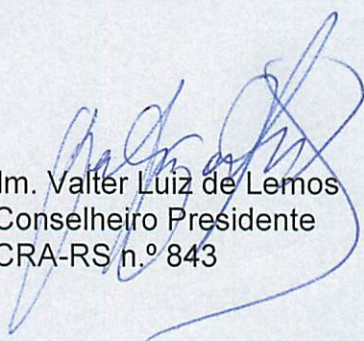




PORTARIA N.º 042/2016, de 1º de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso de suas competências estabelecidas no artigo 39, incisos IV e XXIV combinados com os artigos 10 e 12 do Regimento da Entidade, aprovado pela RN CFA n° 405, de 11/04/2011, e decisão da Plenária Extraordinária de 31/10/2016, designa os Conselheiros **Adm. Vinícius Seibel Hummes**, **Adm. Cesar Marques Sarmiento**, **Adm. Cezar Augusto Vieira de Oliveira** e a Analista Jurídica **Deize Machado** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para Apuração da Violação e Distribuição Indevida de Cadastro do Banco de Dados do CRA-RS, que constitui os dados privativos das pessoas que requerem seu registro perante a autarquia. Prazo de apuração 30 dias, prorrogáveis por igual período.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2016.



Adm. Valtér Luiz de Lemos
Conselheiro Presidente
CRA-RS n.º 843